



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS*

DECRETO Nº 4.744, de 05 de junho de 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DOIS TERRENOS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DAS RUAS MANAUS E SCHULTZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

ART. 1º - Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua Manaus, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, que mede 15,00 m (quinze metros) de largura na frente, ao Sul; 58,70 m (cinquenta e oito metros e setenta centímetros) de profundidade no lado Sudeste; 3,00 m (três metros) de profundidade no lado Oeste, onde forma um ângulo no sentido Nordeste numa extensão de 55,70 m (cinquenta e cinco metros e setenta centímetros); tendo na linha dos fundos, ao Norte, a largura de 15,00 m (quinze metros), perfazendo a área total de 839,14 m<sup>2</sup>. (oitocentos e trinta e nove metros e quatorze decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Sul, com a rua Manaus; Fundos Norte, com o prolongamento da rua Manaus; Lado Sudeste, com a propriedade de Suhma Engenharia e Construções Ltda.; e lado Oeste-noroeste, com terreno de propriedade de Suhma Engenharia e Construções Ltda. Terreno localizado na rua Manaus, a 47,03 m (quarenta e sete metros e três centímetros) do alinhamento da rua Olaria. Terreno Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, no livro 02, matrículas nºs 18.767 e 38.231, em nome de SUHMA ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES LTDA.

ART. 2º - Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua Schultz, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, que mede 15,00 m (quinze metros) de largura na frente, ao Sul; 55,63 m (cinquenta e cinco metros e sessenta e três centímetros) de profundidade no lado Leste; 55,56 m (cinquenta e cinco metros e cinquenta



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

e seis centímetros) de profundidade no lado Oeste, tendo na linha dos fundos, ao Norte, a largura de 15,00 m (quinze metros), perfazendo a área total de 830,82 m<sup>2</sup>. (oitocentos e trinta metros e oitenta e dois decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Sul, com a rua Schultz e com terreno de propriedade de Alvarina Costa Cardoso; Fundos Norte, com o prolongamento da rua Schultz; Lado Leste, com terreno de propriedade de Suhma Engenharia e Construções Ltda. e com o Residencial São José; e Lado Oeste, com terreno de propriedade de Suhma Engenharia e Construções Ltda. Terreno localizado a 43,30 m (quarenta e três metros e trinta centímetros) do alinhamento da rua Olaria. Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, no livro 02, matrículas n<sup>os</sup> 18.767 e 38.231, em nome de SUHMA ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES LTDA.

ART. 3º - Declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, as desapropriações dos terrenos descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

ART. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal